



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 196/23
52.269.680/0001-47

INSC. EST. 47203500047
MG. DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Rua João Maciel, nº 110 - Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024.

CEP: 39.660-000

TURMALINA - MG

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0118/2023, processo administrativo n.º 0196/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0118/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MG. DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.269.680/0001-47
ENDEREÇO: RUA JOAO MACIEL, 110, CENTRO CEP: 39660-000 TURMALINA/MG
REPRESENTANTE: LUCINELDO DIOGENES CUNHA
E-MAIL: mgdistribuidoraln@gmail.com
TEL.: (38) 992146319

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46229	CANECO DE ALUMINIO COM CABO/ALÇA DE BANQUETE 4,5L CANECÃO Nº18. FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO, COM BICO, LINHA HOTEL, COM ALÇA/CABO DE BANQUELITE ANTITERMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM. NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSILIOS EM ALUMINIO EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 4,5L.	Unidade	CEARA	50,00	R\$22,80	R\$1.140,00
46261	FACA PARA CORTES DE PÃES (FIO LISO) LAMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LAMINA EM AÇO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. CERTIFICADA PELO	Unidade	MARTINAZZO	300,00	R\$4,40	R\$1.320,00



MG. DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Rua João Maciel, nº 110 - Centro
CEP: 39.660-000
TURMALINA - MG

	NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRATICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES. O MATERIAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES" EM PORTUGUES, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA USO E LIMPEZA, PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA, CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO, NUMERO DA NOTA FISCAL). NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA: OS UTENSILIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSILIOS DE INOX EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. DIMENSÕES: LAMINA (POLEGADAS): 8; ESPESSURA: 2,5MM, COMP: 33CM.					
46273	JOGO DE XICARAS PARA CAFE COM PIRES JOGO DE XICARAS COM PIRES PARA CHÁ 12 PEÇAS. INFORMAÇÕES TECNICAS: QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS DO CONJUNTO - 12; USO DA XICARA DE CHÁ: CONTEM - 6 XICARAS E 6 PIRES; MATERIAL: VIDRO.	Unidade	TODODIA	50,00	R\$44,90	R\$2.245,00
46292	PANELA ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 40 ESPESSURA DA PANELA 4MM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MATERIAL DA TAMPA, ALUMINIO LEVE, MATERIAL PEGADOR DA TAMPA, BAQUELETE PARA PROTEÇÃO DO CALOR.	Unidade	CEARA	50,00	R\$167,00	R\$8.350,00
46293	PANELA ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 50 ESPESSURA DA PANELA 4MM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MATERIAL DA TAMPA, ALUMINIO LEVE, MATERIAL PEGADOR DA TAMPA, BAQUELETE PARA PROTEÇÃO DO CALOR.	Unidade	CEARA	50,00	R\$259,00	R\$12.950,00
46294	PANELA ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 60 ESPESSURA DA PANELA 4MM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MATERIAL DA TAMPA, ALUMINIO LEVE, MATERIAL PEGADOR DA TAMPA, BAQUELETE PARA PROTEÇÃO DO CALOR.	Unidade	CEARA	50,00	R\$482,00	R\$24.100,00
46300	PRATO DE MELAMINA REDONDO DE 25CM. MATERIAL: MELAMINA, PRATO FUNDO.	Unidade	DURALEX	2.500,00	R\$11,00	R\$27.500,00
46297	TABULEIRO EM ALUMINIO TAMANHO 35X24X5,5CM - 4,5 LITROS, PESO: 300G.	Unidade	CEARA	70,00	R\$26,90	R\$1.883,00
Valor Total: R\$79.488,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PÁGINA
PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 196/23

52.269.680/0001-47

INSC. EST. 47203500047

MG. DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

Rua João Maciel, nº 110 - Centro

CEP: 39.660-000

TURMALINA - MG

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE



MG. DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

52.269.680/0001-47
INSC. EST. 47203500047
MG. DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Rua João Maciel, nº 110 - Centro
CEP: 39.660-000
TURMALINA - MG